GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 075/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2017, Tomada de Preços nº 010/2017, Processo Administrativo nº 233/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de obra de ampliação da UBS do bairro Vila Nunes, objeto da Proposta nº 1235612800011502, Portaria nº 1.944/2015, do Fundo Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira** e a **Secretária Municipal de Obras e Urbanismo**, neste ato representado pelo Secretário Erico Queiroz Junior, e a **Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representado pela Secretária Ana Cristina dos Santos, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Construtora Rabecas Ltda EPP**, representada pela Sra. Márcia Aparecida Almodova Zanetti, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo de prazo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo de prazo dar-se-á em conformidade com a cláusula 2ª e 12ª do contrato original e consonância com o art. 57, §1º, VI cc da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato e da execução da obra até 18 de dezembro de 2018.

2.2. A prorrogação se faz necessária devido a suspensão da ordem de serviços, consequência dos não pagamentos dos serviços já executados, até que os mesmos sejam regularizados para poder ser dado o reinício da obra.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

3.2. A validade deste termo aditivo dar-se-á a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do presente, em 15 de junho de 2018.

Cláusula 4. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado no Diário Oficial da União, como condição de eficácia, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 15 de junho de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Erico Queiroz Junior
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Ana Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Marcia Aparecida Almodova Zanetti
Construtora Rabecas Ltda EPP
Contratada

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br